

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA



ÍNDICE DO DIÁRIO



RECURSOS REPASSADOS

TRANSFERÊNCIA RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA MÊS DEZEMBRO-2023.

DESPACHO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**TRANSFERÊNCIA RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA MÊS DEZEMBRO-2023.**

	ESTADO DA BAHIA CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Capa do Processo	
PROTOCOLO Nº 1504/2024 Data: 05/02/2024 09:51:33		
Tipo de Solicitação: Ação Administrativa		
Solicitação: OFÍCIO		
Descrição: TRANSFERÊNCIA DE REDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, SOB OFÍCIO Nº 013/2024.		
Criado Por: LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL		
1º Tramitação		
Origem	Destino	
CM - PROTOCOLO GERAL	SEFAZ - CONTABILIDADE	
Partes Envolvidas:		
Tipo	Código	Nome
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
<hr/>		
Comprovante		
Nº Protocolo: 1504/2024		
Tipo de Solicitação: Ação Administrativa		
Solicitação: OFÍCIO		
Descrição: TRANSFERÊNCIA DE REDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, SOB OFÍCIO Nº 013/2024.		
 LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL criado por		
<i>Recebi em 05/02/24</i> <i>[Handwritten signature]</i>		
<hr/>		
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /		
Página 1 de 1		



12/01/2024, 10:47

Gere_nciador:::CAIXA

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 4695 / 006 / 00000002-7

Conta destino: 2150 / 006 / 00000001-0

Nome destinatário: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 5.575,27

Data de débito: 11/01/2024

Data/hora da operação: 11/01/2024 17:15:33

Código da operação: 111715

Chave de segurança: FGZX9U2SK1WGRK7S

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



12/01/2024, 10:46

CAIXA - Extrato de Fundos

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência ARATU, BA	Código 4695	Operação 0055	Emissão 11/01/2024
------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	--

Cliente

Nome CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO	CPF/CNPJ 13.612.270/0001-03	Conta Corrente 0006.0000000000002-7	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.551.455,76C	211.226,912323
Aplicações	1.997.550,35C	271.292,214754
Resgates	3.497.856,39D	474.897,787911
Rendimento Bruto no Mês	5.215,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	56.364,99C	7.621,339167
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 12	RESGATE	1.012.272,15D	137.673,808920
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	APLICACAO	1.997.550,35C	271.292,214754
12 / 12	RESGATE	2.016.331,52D	273.746,603159
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	29.660,08D	4.018,507320
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	55,00D	7,443890
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	439.537,64D	59.451,424619
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

https://sidmfextrato.caixa.gov.br/sidmfextrato/Controller/extrato_extratoFundoInvestimento

1/2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 013/2024

Simões Filho, 01 de fevereiro de 2024.

Ilmo. Sr.

Carlos Roberto de Carvalho

Secretário da Fazenda

Secretaria de Fazenda Municipal de Simões Filho/BA

Praça 07 de Novembro, nº 359 – Centro, Simões Filho/BA – CEP.: 43.700-000

Assunto: Transferência de rendimentos de Aplicação Financeira referente ao mês de **Dezembro** de 2023.

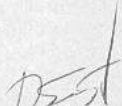
Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo, ao Executivo, extrato e comprovante de transferência de rendimentos de aplicações financeiras do fundo de investimento, referente ao mês de **dezembro/2023**.

- **Valor transferido: R\$ 5.575,27** (Cinco Mil, Quinhentos e setenta e Cinco reais e vinte e sete centavos).
- **Banco:** Caixa Econômica Federal, Conta Corrente 2-7, Agência 4695.

Valho-me da oportunidade para manifestar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


Devaldo Soares de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório em razão de vício insanável existente nos autos do certame.

Processo Administrativo: 12.654/2023
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 002/2023
Objeto: Prestação de serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas prerrogativas legais, bem como, tendo em vista os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e

CONSIDERANDO que houve recursos interpostos pelas licitantes PRISMA CONSTRUTORA LTDA., CNPJ Nº 25.405.723/0001-00 e DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI- EPP, CNPJ Nº 07.546.061/0001-06;

CONSIDERANDO que da análise das razões dos recursos foram verificados vícios insanáveis, capazes de prejudicar o certame;

CONSIDERANDO que no Parecer Jurídico nº 15/2024 “opina-se pela necessidade de anulação do processo, ante verificação de ilegalidades no procedimento adotado na sua condução.”;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 015/2023 do Controle Interno atesta que “os trâmites legais não foram obedecidos durante a condução do certame, ensejando a anulação do citado processo.”

CONSIDERANDO que a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal estabelece que “A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal estabelece que “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”.

CONSIDERANDO que no processo licitatório em tela aplica-se a Lei Federal nº 8.666/93 e o seu art. 49 dispõe, conforme transcrito:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade**, de ofício ou por provocação de terceiros, **mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação. (grifo nosso)

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no supracitado art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONSIDERANDO que o processo não obedeceu aos ditames legais, comprometendo sobremaneira os atos seguintes, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão o reconhecimento de seus vícios;

CONSIDERANDO que não houve preterição de contratação, nem tampouco prejuízo ao erário ou aos licitantes;

CONSIDERANDO que se o processo prosseguir sob a forma em que se encontra, afronta os princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de prejuízos a terceiros licitantes, com produção de efeitos maléficos mais graves do que a manutenção em vigência do ato defeituoso;

CONSIDERANDO que dadas as circunstâncias, ainda sem a adjudicação e homologação do objeto, a pronúncia da ilegalidade é a medida mais adequada.

RESOLVE:

DECRETAR A ANULAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, Processo Administrativo nº 12.654/2023;

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação que proceda com a publicidade do ato da anulação, através dos meios regulares disponíveis para tanto;

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação dê ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo exercer a ampla defesa e contraditório, o faça no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Simões Filho- BA, 02 de fevereiro de 2024.

Devaldo Soares de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br